



# MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

CNPJ: 45.781.184/0001-02

Inscr. Est.: Isento

10/12

## LEI Nº 3.141 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017.

Autor: vereador Levi Rodrigues Tosta

“Altera a redação da ementa e do art. 1º da Lei Municipal n. 3.127, de 27 de setembro de 2017”.

**BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA**, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do art. 72, Inciso II, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. A ementa da Lei Municipal n. 3.127, de 27 de setembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Dá denominação de “Valentim Martins” à Área Verde 03 localizada no loteamento denominado Jardim dos Lagos”.

Art. 2º. O art. 1º da Lei Municipal n. 3.127, de 27 de setembro de 2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica denominada “Valentim Martins” à Área Verde 03 localizada no loteamento denominado Jardim dos Lagos”.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DE NOVA ODESSA

EM 06 DE DEZEMBRO DE 2017

  
BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA  
PREFEITO MUNICIPAL

NO DIA 08/12/17 O PRESENTE ATO FOI PUBLICADO NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO, BEM COMO AFIXADA NA SEDE DESTA PREFEITURA, CONFORME DETERMINA O ART. 77 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

LEI Nº 3141, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017  
AUTÓGRAFO N. 63, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017